

ESTATUTO DA ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA "CAMINHO DA LUZ" DE CAÇU - GOIÁS.

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E BENS

Art. 1º A Entidade Maçônica Feminina "Caminho da Luz" de Caçu - Goiás, fundada em 18 de agosto de 1982, é uma Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Caçu - Goiás, sito à Avenida Cândida Maria Guimarães, nº 662, quadra 04, lote 16, Setor Aeroporto, Caçu - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.441/0001-97.

§ 1º. A Entidade Maçônica Feminina "Caminho da Luz" de Caçu - Goiás será composta por pessoas do sexo feminino plenamente capazes, nos termos da Lei nº 10.406 de 10/02/2002.

§ 2º. Será composta por número ilimitado de membros e sua duração será por prazo indeterminado.

§ 4º. A Entidade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por sua Presidente devidamente eleita e empossada para um mandato e, nos seus impedimentos ou ausência, pela Vice-Presidente.

Art. 2º São seus objetivos básicos:

I - A formação de melhores cidadãs, estreitando os laços de fraternidade e promovendo a maior união da Maçonaria de Caçu, de Goiás e do Brasil.

II - Prática da filantropia através ações de caráter social e pela prática da caridade moral e material, por todos os meios a seu alcance, sem distinção de cor, raça ou posição social.

III - Formação de novos líderes e o fortalecimento das relações familiares.

IV - Difundir a instrução, o amparo e o combate aos vícios, podendo ainda criar obras de assistência ou educação, desde que possa manter e administrar.

Art. 3º Incluem-se entre os bens da Entidade:

I - O mobiliário;

II - Os eletrodomésticos;

III - Os utensílios;

IV - Os que atualmente lhe pertencerem ou vierem a pertencer, por aquisição ou doação de qualquer natureza.

Art. 4º São órgãos orientadores Entidade, a Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência nº 44, vinculada a Grande Loja do Estado de Goiás.

Art. 5º Em caso de dissolução da Entidade, seu patrimônio será destinado integralmente à Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência nº 44.

Art. 6º O patrimônio da Entidade será escriturado em seu nome e criteriosamente controlado.

Art. 7º O Patrimônio da Entidade não responde pelas obrigações assumidas por sua Diretoria.

§ 1º. Os membros que agirem com dolo, má fé ou culpa inescusável, ficam obrigados ao ressarcimento civil promovido pela autoridade competente.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, será aplicada a Legislação Brasileira vigente, pertinente a matéria.

*Alcine, Elonice, Michele, Elivaine, Francismar, Renatha,
Jessika, Maria Elisa, Cleaima*

Thiago Gil Bosco Torres
ADVOCADO - OAB - GO 29.011



§ 4º. A convocação para Assembleia Geral Extraordinária será por edital assinado pela Presidente, anunciado em reunião da Entidade e afixado no mural com antecedência de, no mínimo, quinze (15) dias.

Art. 12. Quando convocado para deliberar sobre a alteração ou revisão deste Estatuto ou para destituir seus administradores, o quorum exigido para a aprovação será igual ou superior a dois terços (2/3), de seus membros presentes na Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus membros, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 13. A Entidade reunir-se-á em Assembleia Geral:

I – Ordinariamente quinzenalmente, às segunda feiras, a partir das 20 horas em sua sede;

II – Extraordinariamente quando convocada na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária poderá ser convocada verbalmente na reunião anterior, ficando todos os membros notificados de sua realização, salvo quando convocada para Eleição de sua Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Art. 14. São fontes financeiras da Entidade:

I – As contribuições e taxas que fixar para seus membros;

II – As doações, legados ou contribuições eventuais;

III – O resultado das promoções ou campanhas autorizadas pela Assembleia;

IV – Os rendimentos obtidos na exploração econômico-financeira;

V – As receitas extraordinárias.

CAPÍTULO V DA FONTE DE RECURSOS E DA ARRECADAÇÃO

Art. 15. Constituem fontes de recursos da Entidade:

I – Contribuições dos associados;

II – As doações, legados, aluguéis ou contribuições eventuais;

III – O resultado das promoções ou campanhas autorizadas pelo quadro;

IV – Os rendimentos obtidos na exploração econômico-financeira;

V – A receita ordinária será prevista em orçamento anual;

VI – Outras taxas e contribuições que forem instituídas.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16. São direitos dos membros da Entidade, além de outros estabelecidos em legislação específica:

I – A livre manifestação do pensamento independente de censura, bem como, a prestação de informações, salvo, nos casos em que houver subversão da ordem pública;

II – É assegurado o direito de resposta;

*Alciane, Brenice, Michel, Elivaine, Francismara, Lenatha,
Jussika, Maria Elisa, Ceiaima*

Thiago Gil Bosco Torres
ADV. GAB. - GO 29.011



CAPÍTULO VII DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL, DAS COMISSÕES, DA ELEIÇÃO E POSSE DA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PARTE I DAS ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Thiago de Bosco Torres
ADVOCADO OAB - GO 20.002

Art. 21. A Entidade será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal eleitos pelo voto direto e secreto de seus membros.

Art. 22. As eleições ocorrerão obrigatoriamente, na primeira quinzena do mês de maio de cada ano civil e será convocada por ato escrito da Presidente com antecedência mínima de quinze (15) dias e anunciado na primeira reunião anterior a mesma.

§ 1º. Os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato de um ano de duração, podendo ser reeleitos por mais um mandato de mesmo período.

§ 2º. Os demais cargos podem ser nomeados tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

§ 3º. As Oficiais nomeadas para cada Gestão Administrativa têm a atribuição de auxiliarem a Presidente no desenvolvimento dos trabalhos da Entidade.

§ 4º. A posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões nomeadas poderá ser realizada imediatamente após a Eleição.

Art. 23. São requisitos para participar das eleições como eleitor;

I – Não estar em débito com a tesouraria e ou secretaria;

II – Ter frequência mínima de 50% nas reuniões da atual gestão;

III – Não estar cumprindo penalidade;

Art. 24. São requisitos para participar das eleições como candidata:

I – Estar filiada há, no mínimo, seis (06) meses na Entidade;

II – Frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) em reuniões e eventos da Entidade;

III – Não estar em débito com a tesouraria ou secretaria;

IV – Ter frequência mínima de 50% nas reuniões da atual gestão;

V – Não estar cumprindo penalidade.

Art. 25. Para que se efetive uma candidatura, a requerente, deverá cumprir os requisitos deste Estatuto, e ainda enviar um comunicado de sua candidatura por escrito, em até 15 (quinze) dias antes da data da eleição ou prazo determinado pela Assembleia.

Art. 26. Fixar-se-á no mural da Entidade a relação dos membros que poderão participar das eleições como candidatas.

Art. 27. Havendo mais de uma candidata, será declarada eleita a candidata que receber maior número de votos dos membros com direito a voto presentes na reunião.

Art. 28. Em caso de empate, será eleita a candidata que apresentar, sucessivamente:

I – Maior idade cronológica;

II – Tiver mais tempo na Entidade;

III – Persistindo o empate a decisão será realizada por sorteio.

*Alciane, Elenice, Michèle, 5 Elivaine, Francismar, Renatha,
Gisela, Maria Elisa, Reaíma*



III - Levar ao conhecimento dos demais membros, em reunião, os problemas encontrados e sugerir solução, dentro dos moldes da Entidade.

PARTE II DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. A eleição do Conselho Fiscal será realizada juntamente, nas mesmas condições e na mesma periodicidade da diretoria e constitui-se de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a qualquer tempo, diretamente ou através de Auditoria, a Escrituração da Entidade, examinando os livros, papéis e documentos contábeis da Entidade, solicitando os elementos necessários ao fiel cumprimento de suas funções;

II - Examinar, periodicamente, os balancetes da Entidade, emitindo parecer sobre os mesmos, podendo, para isso, contar com ajuda profissional;

III - Examinar o Balanço anual e os demonstrativos financeiros e patrimoniais apresentados pela Diretoria, dando parecer;

IV - Comunicar as irregularidades na gestão da Diretoria, indicando os responsáveis e as medidas cabíveis a cada caso;

V - Comparecer às reuniões da Diretoria quando convocado;

PARTE II DAS COMISSÕES

Art. 41. Cada Diretoria poderá ser auxiliada por comissões de livre nomeação da Presidente da seguinte forma:

I - Comissão de Assistência Social e Filantropia;

II - Comissão de Relações Públicas e Social;

III - Comissão de Promoção de Eventos e Festas;

IV - Comissão de Apoio;

Art. 42. São atribuições da Comissão de Assistência Social e Filantropia:

I - Promover assistência aos menos favorecidos de sorte, a infância, a velhice desamparada, os enfermos, etc.

II - Promover visitas às instituições assistenciais tais como creches, abrigos, hospitais, etc.

Art. 43. São atribuições da Comissão de Relações Públicas e Social:

I - Efetuar visitas periódicas a outras Entidades com objetivo de confraternização social, trocando informações e experiências para o nosso aperfeiçoamento;

II - Manter estreita relação com a Loja e Grande Loja nos eventos promovidos pelas mesmas.

Art. 44. São atribuições da Comissão de Promoção de Festas e Eventos:

I - Promover os eventos festivos e promocionais da Entidade e de dar apoio a Loja.

II - Participar das promoções da Loja e da Grande Loja

Art. 45. São atribuições da Comissão de Comissão de Apoio:

*Alciene, Glonice, Michele, Elivaine, Francisca, Renatha,
Jéssika, Maria Elisa, Cecília*

Thiago Augusto Boeco Torres
ADVOGADO - OAB - GO 29.011



direito de ampla defesa e contraditório e poderá ser representado pessoalmente pela acusada ou por Advogado constituído.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52. A carteira de identidade da associada será a que for expedida pela Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás.

Art. 53. O arquivo da Entidade será da responsabilidade da Secretaria e conterà:

- I – Pasta para ofícios, enviados e recebidos;
- II – Pasta para circulares, enviados e recebidos;
- III – Pasta com ficha completa dos membros.

Art. 54. Qualquer mudança deste Estatuto bem como do Regimento Interno deverá ter concordância de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros ativos presentes à reunião convocada para tal finalidade.

Art. 55. O dinheiro da Entidade será depositado em conta corrente em instituição bancária e administrado pela Tesoureira, que por sua vez assinará os cheques em conjunto com a Presidente e na falta ou impedimento de qualquer um deles será substituído por alguém indicado pela Assembleia Geral.

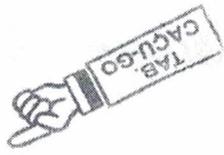
Art. 56. A Entidade será extinta, quando seus membros ficarem reduzidos a menos de sete (07).

Art. 57. A Entidade poderá extinguir-se, a qualquer tempo, por decisão de sua Assembleia Geral.

Art. 58. Qualquer que seja a causa de sua dissolução, seu patrimônio passará integralmente ao domínio da Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência, nº 44.

Art. 59. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Caçu – Goiás, 21 de setembro de 2023.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADOS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Orlack Moraes de C. C. Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Ld. Municipal - Caçu - CEP: 76.613-000
Fone: (64) 3656-1067 - INPJ 02.751.356/0001-07

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ALCIENE DE MELO LIMA ESTEVES**, e ao exemplar existente em meu arquivo. Dou Fé
Caçu - GO, 27 de Setembro de 2023
02442309212884724300788
Em testemunha da verdade

Geanna Franco Garcia Santos - Escrivante

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Alciene de m. l. Esteves
ALCIENE DE MELO LIMA ESTEVES
PRESIDENTE

Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra
ELIVAINÉ CRUVINEL PEREIRA BEZERRA
VICE PRESIDENTE

Gessika Bento de O. Dutra
GESSIKA BENTO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª TESOUREIRA

Thiago Augusto Torres
ADVOGADO OAB - GO 29.041

Elenice, Michel, Franuimar, Renatha, Maria Elia, Lidiana

Relatório de Atividades

A ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA "CAMINHO DA LUZ" DE CAÇU-GO, inscrita no CNPJ nº24.858.441/0001-97, sita à Av. Cândida Maria Guimarães, nº 662, Q. 04, 1. 16, Setor Aeroporto, Caçu-GO, CEP: 75.813-000, neste ato representada por sua presidente Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra, brasileira, portadora do CI-RG: 809208 SSP GO e CPF nº 391.469.361-49, residente e domiciliada a Fazenda Água Brilhante, zona rural município de Cachoeira Alta – GO, vem apresentar o que se segue:

Nossa entidade trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos, composta por pessoas do sexo feminino, com intuito de formação de melhores cidadãos, através da prática de filantropia por meio de ações de caráter social, caridade moral e material, por todos os meios de alcance, sem distinção de cor, raça, religião e ou posição social, além de difundir a instrução, o amparo e o combate aos vícios, criando obras de assistência social e educação.

Dentre estas práticas podem ser citadas algumas ações que foram realizadas por nossa Entidade, nos últimos dois anos tais como:

- Doações de cestas básicas para famílias carentes;
- Distribuição de kits escolares para crianças necessitadas de nosso municípios;
- Doação de leite para pessoas portadoras de necessidades especiais e crianças;
- Doação de alimentos via Programa de doação alimentos recebidos através de convênio com a OVG (Organização da Voluntárias de Goiás), adquiridos pelo PAA – Programa Aquisição de Alimentos do Estado de Goiás, a pessoas assistidas por entidades filantrópicas como da APAE, Dispensário Espírita Adolpho Bezerras de Menezes, Pastoral da Criança, Escola Municipais, e a pessoas carentes de nosso município assistidos por nossa entidade;
- Doação de fraldas descartáveis ao Dispensário Espírita Adolpho Bezerra Menezes;
- Auxílio e interação com outras Entidades Filantrópicas de nosso município;
- Participação em eventos comunitários; ajuda humana e material em festas beneficentes e várias outras.
- Empréstimos de cadeiras de rodas e outros, a pessoas carentes portadoras de deficiência ou com problemas de saúde, que necessitam do uso desses, seja de forma permanente ou temporária.

Mantida por meio de contribuição das associadas, doações, campanhas e promoção de eventos, cujos frutos são quase que exclusivamente repassados a população, através de ações sociais.

Fatos estes que demonstram o caráter Social, Beneficente e Filantrópico de nossa Entidade.

Caçu/GO, 25 de fevereiro de 2025.


Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra
Presidente

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.858.441/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1990
NOME EMPRESARIAL ENTIDADE MACONICA FEMININA CAMINHO DA LUZ DE CACU GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CANDIDA MARIA GUIMARAES	NÚMERO 662	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 16
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO CACU
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIALUZIACONTADORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (64) 3656-1510		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **10:05:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração de Bens

A ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA "CAMINHO DA LUZ" DE CAÇU-GO, inscrita no CNPJ nº24.858.441/0001-97, sita à Av. Cândida Maria Guimarães, nº 662, Q. 04, 1. 16, Setor Aeroporto, Caçu-GO, CEP: 75.813-000, neste ato representada por sua presidente Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra, brasileira, portadora do CI-RG: 809208 SSP GO e CPF nº 391.469.361-49, declara para o devido fim de reconhecimento da Entidade como sendo de Utilidade Pública em Caçu, que é possuidora de bens móveis tais como:

02 fogões.....	R\$500,00
01 forno.....	R\$500,00
01 geladeira.....	R\$200,00
01 freezer horizontal.....	R\$1.000,00
01 liquidificador.....	R\$500,00
01 máquina de ralar.....	R\$1.000,00
02 armários de cozinha.....	R\$400,00
01 escrivaninha.....	R\$200,00
Utensílio de cozinha diversos.....	R\$2.500,00
15 jogos de mesas de aço.....	R\$3.000,00
8 cadeiras de rodas.....	R\$5.600,00

No valor total estimado em R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), bens necessários para o pleno desenvolvimento de nossas atividades filantrópicas e beneficentes em nossa comunidade.

Caçu/GO, 25 de fevereiro de 2025.


Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra
Presidente

Declaração

A ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA "CAMINHO DA LUZ" DE CAÇU-GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº24.858.441/0001-97, sita à Av. Cândida Maria Guimarães, nº 662, Q. 04, 1. 16, Setor Aeroporto, Caçu-GO, CEP: 75.813-000, neste ato representada por sua presidente Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra, brasileira, portadora do CI-RG: 809208 SSP GO e CPF nº 391.469.361-49, residente e domiciliada a Fazenda Água Brilhante, zona rural no município de Cachoeira Alta- GO, DECLARA para todos os fins de direito a quem interessar que nossa entidade atende as solicitações do Poder Público em seus objetivos descritos no Art. 2º de nosso estatuto, de caráter cívico, assistencial, social, educacional, cultural e filantrópico.

Caçu/GO, 25 de fevereiro de 2025.


Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra
Presidente

Declaração

A ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA "CAMINHO DA LUZ" DE CAÇU-GO, inscrita no CNPJ nº24.858.441/0001-97, sita à Av. Cândida Maria Guimarães, nº 662, Q. 04, 1. 16, Setor Aeroporto, Caçu-GO, CEP: 75.813-000, neste ato representada por sua presidente Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra, brasileira, portadora do CI-RG: 809208 SSP GO e CPF nº 391.469.361-49, residente e domiciliada a Fazenda Água Brilhante, zona rural no município de Cachoeira Alta- GO, declara para o devido fim de reconhecimento da Entidade como sendo de Utilidade Pública em Caçu, que conforme Art.nº17, inciso VII, de seu Estatuto, onde trata dos deveres dos membros, que estes, devem exercer as atividades da Entidade de forma totalmente gratuita, sem qualquer remuneração ou vínculo empregatício, tanto a diretoria, quanto seus membros

Caçu/GO, 25 de fevereiro de 2025.


Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA "CAMINHO DA LUZ" DE CAÇU-GO PARA O PERÍODO DE 2024/2025

Aos 15 dias do mês de maio de 2024, às 20:00 horas, na sede da Entidade Maçônica Feminina "Caminho da Luz" de Caçu-GO, CNPJ nº 24.858.441/0001-97, sito à Rua Cândida Maria Guimarães, nº 662, Q. 04 L.16, Setor Aeroporto, Caçu-GO iniciou-se a Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria 2024-2025, com uma oração e logo após colocou em pauta a eleição para a Diretoria 2024/2025. A presidente convidou a Secretária e Oradora para que constituíssem a mesa Eleitoral, nomeando ainda as Associadas Francismar de Camargo Anchieta Trevizoli e Gessika Bento de Oliveira Dutra para, escrutinadoras. **Foi registrada apenas uma chapa, denominada 01, tendo como candidatas à Presidente: ELIVAINÉ CRUVINEL PEREIRA BEZERRA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CI-RG 809208 SSP/GO e CPF nº 391.469.361-49, residente e domiciliada à Fazenda Água Brilhante, zona rural do município de Cachoeira Alta-GO; **Vice-presidente: GESSIKA BENTO DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CI-RG nº 5733287 SSP-GO e CPF nº 751.863.301-91, residente e domiciliada à Rua José Jerônimo de Assis, nº 620, setor Bela Vista, Caçu-GO; **Primeira tesoureira: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, secretária, portadora do CI-RG 2216524 e CPF nº 708.792.571-72, residente e domiciliada à Rua Neca Borges, nº 1.783, Setor São Paulo, Caçu-GO; **Segunda tesoureira: FRANCISMAR DE CAMARGO ANCHIETA TREVISOLI**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CI-RG 16.6677.435 SSP SP e CPF nº 111.390.328-79, residente e domiciliada à Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 175, Setor Morada dos Sonhos, Caçu-GO; **Primeira Secretária: CLÉDIMA SOUSA PEREIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CI-RG nº 3309333 SPTC-GO e CPF nº 643.034.201-82, residente e domiciliada à Rua Neca Borges, nº 321, centro, Caçu-GO; **Segunda Secretária: MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA**, brasileira, casada, secretária, portadora do CI-RG nº 1979171 SSP GO e CPF nº 719.762.486-04, residente e domiciliada à Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1090, setor Morada dos Sonhos, Caçu-GO; **Diretora Social: ELENICE BRÁS DE FREITAS**, brasileira, casada, professora, portadora do CI-RG nº 4266137 DGPC-GO e CPF nº 009.992.851-57, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco, nº 570, setor Bela Vista, Caçu-GO e **ALCIENE DE MELO LIMA ESTEVES**, brasileira, casada, pecuarista, portadora do CI-RG nº 478045 7 DGPC-GO e do CPF nº 010.185.021-22, residente e domiciliada à Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Caçu-GO; **Assistentes Sociais: VÂNIA MARIA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CI-RG nº 2763747 e CPF nº 530.224.321-00, residente e domiciliada à Rua José Alan Kardec França nº 1064, Setor Morada dos Sonhos, Caçu-GO; **LUCELI ROSA VIEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do CI-RG nº M7 756013 e CPF nº 868.866.571-00, residente e domiciliada à Rua Arthur Ferraz de Almeida nº 2034, Caçu-GO; **Oradoras: MICHELE ALVES DE FREITAS**, brasileira, união estável, pedagoga, portadora do CI-RG nº 4125515 DGPC-GO e CPF nº 983.136.491-00, residente e domiciliada à Rua Manoel Carneiro Guimarães, nº 951, Setor Morada dos Sonhos, Caçu-GO e **SANDRA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CI-RG nº M.5.541.569 SSP MG e CPF nº 759.125.036-15, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 155, Setor Morada

Atanuel Anselmo de Sousa
ADVOCADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

*Aliciene, Camilla, Michele, Gessika, Elenice, Elivaine,
Maria Elisa, Francismar, Sandra, Biodete, Luceli
Emerimbo, Maria Luz, Placiana*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIS
DAS PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE CAÇU-GO.
Palloma Ferreira Da Silva Vaz - Respondente
Fone: (64) 3656-2777 - Email: registro.civil2017@hotmail.com - Endereço: Rua Osório Pereira de
Castro nº 1911 - St. São Paulo - Caçu - CNPJ: nº 24.564.663/9691-05

Selo Digital 03382408016147530660004

PROTOCOLO Nº 0008177

REGISTRO Nº 0000022

LIVRO A-007

Caçu (GO), 14 de agosto de 2024

Palloma
Palloma Ferreira da Silva Vaz
Respondente



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE CAÇU - GOIÁS

Oldack Musa dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinoldo Vieira nº 1.201 - Lot. Municipal - Caçu - Go CEP: 78.813-000
Fone: (64) 3566-1067 - CNPJ 02.781.388/0001-07

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de CLEDINA SOUSA PEREIRA
GONÇALVES pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) por haver(em)
sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Emol.: R\$6,67 - Taxa Jud.
R\$0,00 - Fundos 21,25% R\$1,41 - ISSQN: R\$0,33 - Total: R\$8,41

Caçu - GO, 12 de agosto de 2024
Em testemunho do verídico

Geann
Geann Franco Garcia Santos - Escrevente
02442408122997424500004



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE CAÇU - GOIÁS

Oldack Musa dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinoldo Vieira nº 1.201 - Lot. Municipal - Caçu - Go CEP: 78.813-000
Fone: (64) 3566-1067 - CNPJ 02.781.388/0001-07

Reconheço por semelhança o assinatura de ALCIENE DE MELO LIMA
ESTEVES, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Dou Fé.

Emol.: R\$6,67 - Taxa Jud.: R\$0,00 - Fundos 21,25%: R\$1,41 - ISSQN: R\$0,33
Total: R\$8,41

Caçu - GO, 12 de agosto de 2024.
Em testemunho da verdade

Geann
Geann Franco Garcia Santos - Escrevente
02442408122397424300003

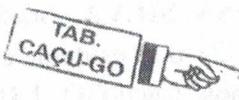


QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



dos Sonhos, Caçu-GO. A Presidente solicitou a Secretária a lista das associadas aptos ao exercício do voto, determinando de imediato, que a Secretária fizesse a chamada das eleitoras pela lista de presença. Cada membro chamado exibia o seu Cadastro, assinava a lista de votantes e após registro do voto, depositava a cédula de votação na urna. Terminada a chamada, ao Presidente votou e encerrou o livro de Votantes com sua assinatura procedendo como os demais eleitores. APURAÇÃO: A Presidente abriu a urna, conferiu o número de cédulas, 15 (quinze) cédulas, que coincidiu com o número de eleitores, 15 (quinze). Passando à apuração, abriu uma cédula por vez, anunciando em voz alta o votado; anúncio que as escrutinadoras repetiam, consignando os resultados. Terminada a apuração, a presidente mandou organizar o Quadro Geral de Apuração, leu os resultados e pôs em discussão o ato eleitoral. TRANSCRIÇÃO DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO: Chapa 01 (eleita), com 15 (quinze), foram computados ainda 0 (zero) voto em branco e 0 (zero) voto nulo. Não havendo manifestação por parte dos presentes, a presidente proclamou eleita a nova diretoria, dando-lhes de imediato posse de seus membros a seus respectivos cargos, para o período de 15/05/2024 à 15/05/2025. Ainda pela ocasião, fora nomeando os membros para composição do **CONSELHO FISCAL**, que será composto pelas Associadas, como efetivas **CAMILA FERREIRA DE LIMA FREITAS** brasileira, união estável, farmacêutica, portadora do CI-RG nº 5748053 SSP-GO e CPF nº 049.187.611-43, residente e domiciliada à Rua Clarice Machado nº 2245, Setor São Paulo, Caçu-GO; **LIODETE DE LOURDE SOUSA FREITAS** brasileira, casada, do lar, portadora do CI-RG 2605525 SESP GO e CPF 866.082.741-49, residente e domiciliada na fazenda Soledade, zona rural do município de Caçu-GO; **MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA** e como suplentes **LUCELI ROSA VIEIRA**, **MICHELE ALVES DE FREITAS** e **SANDRA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA** cujas qualificações já se encontram a cima declinadas. A Assembléia foi encerrada as 21:30 horas. Nada mais havendo, eu **CLÉDIMA SOUSA PEREIRA GONÇALVES**, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Camila Ferreira de Lima, Freitas, Gessika B. Arruda Dutra, Elenice Bras de Freitas, Michele Alves de Freitas, Eliaine Ruscini Pereira Bezerra, Maria Elisa de Oliveira Nunes Silva, Camila Maria de Sousa Gomes, Francimar de Lamargo Anchieta Lupatoli, Sandra Pereira de Freitas Almeida, Lidete de S. S. Freitas, Luceli Rosa Vieira, Terezinha F. de Sousa Nunes, Maria Luz de Moraes, Clédima Sousa Pereira Gonçalves



Alciene de Melo Lima Esteves
ALCIENE DE MELO LIMA ESTEVES

PRESIDENTE



Clédima Sousa Pereira Gonçalves
CLÉDIMA SOUSA PEREIRA GONÇALVES

SECRETÁRIA

Atestado
Atanuel Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 1318 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ENTIDADE MACONICA FEMININA CAMINHO DA LUZ DE CACU GOIAS**
CNPJ: **24.858.441/0001-97**

Inscrição Municipal: **541397**

Cód. Imóvel: **114347**

Endereço: **AV CANDIDA MARIA GUIMARAES, QD: 04, LT: 16, N°: 662, AEROPORTO, CEP:
75.813-000**

Cidade: **CAÇU - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **W\$ql\$Z58teX**

Data Validade: **13/03/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **11/02/2025**

Usuário: **LORENA RODRIGUES DA SILVA**



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50349794

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

24.858.441/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.633.378.565

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 FEVEREIRO DE 2025

HORA: 9:48:7:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTIDADE MACONICA FEMININA CAMINHO DA LUZ DE CACU GOIAS
CNPJ: 24.858.441/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:18 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **4F87.7C71.C349.D94F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.858.441/0001-97
Razão Social: ENTIDADE MACONICA FEMININA CAMINHO DA LUZ DE CACU GOIAS
Endereço: R CANDIDA MARIA GUIMARAES 662 QD04 LT16 / AEROPORTO / CACU / GO / 75813-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618210271311470

Informação obtida em 11/02/2025 09:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTIDADE MACONICA FEMININA CAMINHO DA LUZ DE CACU GOIAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.858.441/0001-97

Certidão nº: 7832575/2025

Expedição: 11/02/2025, às 10:16:03

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTIDADE MACONICA FEMININA CAMINHO DA LUZ DE CACU GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.858.441/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO – Nº 002/2023

A **ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA CAMINHO DA LUZ**, com sede na Avenida Cândida Maria Guimarães, nº 662, Qd.04, Lt.16, Setor Aeroporto, nesta cidade, encontra-se **REGISTRADA** de forma regular neste Conselho, deferido em sessão realizada dia 29 de agosto de 2023 e Resolução nº 13/2023 CMAS de Caçu Goiás. Com as devidas fiscalizações das quais fazem parte as atribuições deste Conselho e criação registrada em ata de Nº 129.

Este registro é valido no período de 29/08/2023 à 29/08/2025.

Caçu Goiás, 31 de agosto de 2023



Ângela Maria da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de Caçu GO



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.997, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que
específica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ENTIDADE MAÇÔNICA FEMININA “CAMINHO DA LUZ” DE CAÇU – GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.441/0001-97, com sede no Município de Caçu/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO CEZAR
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 18/09/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Entidade Maçônica Feminina Caminho da Luz de Caçu - GO, inscrita no CNPJ sob nº 24.858.441/0001-97, situada a Av. Cândida Maria Guimarães, 662, bairro Aeroporto me Cçu - GO, por intermédio de seu representante legal, Sra. Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra, portador(a) da Carteira de Identidade nº 809208 Órgão expedidor SSP - GO e do C.P.F nº 391.469.361-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM (x) NÃO

Caçu, 11 de fevereiro de 2025.



Elivaine Cruvinel Pereira Bezerra

Presidente